



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 01 de 26 de março de 2020, que trata da não substituição de aulas e atividades presenciais por aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias da informação e sobre a suspensão dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos e Superiores de 2020 do IFMG - Campus São João Evangelista.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 015 de 15 de junho de 2016, e

Considerando a pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS);

Considerando a Portaria IFMG nº 358 de 17 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa IFMG 02/2020 emitida conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

Considerando a Instrução Normativa do IFMG nº 05 de junho de 2020, emitida conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Acadêmico do dia 28 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 01 de 26 de março de 2020 do IFMG-Campus São João Evangelista, que trata da não substituição de aulas e atividades presenciais por aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias da informação e sobre a suspensão dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos e Superiores de 2020 do IFMG – Campus São João Evangelista.

Art. 2º DETERMINAR a adoção do Ensino Remoto Emergencial, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Evangelista, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Presidente Substituto(a) do Conselho Acadêmico**, em 28/07/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0605933** e o código CRC **5A5BC123**.